Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguaçu - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8617 - Email: joinville.civel3@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0501720-02.2011.8.24.0038/SC

AUTOR: ELI TUR TURISMO LTDA - ME

RÉU: JOINVILLETUR LTDA - ME (REPRESENTADO)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: CLEBIO JOAO PAULI (REPRESENTANTE)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: MARIA BERNADETE PAULI (REPRESENTANTE)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: SELOURDES SEHNEM (REPRESENTANTE)

DESPACHO/DECISÃO

I. Acolho o requerimento formulado no Evento 367:1, pois as procurações contêm poderes específicos para receber citação, a teor do art. 105 do CPC.

Dessarte, citem-se as sócias SELOURDES SEHNEM e MARIA BERNADETE PAULI por meio de seus procuradores nominados no Evento 367:1, pp. 3-4, bem como intimem-se para que cumpram a decisão de Evento 100:184, no prazo de cinco dias, sob pena de crime de desobediência (art. 104, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005).

II. Defiro a dispensa da citação de CLEBIO JOÃO PAULI, ante a manifestação e documento de Evento 367:1-2, no sentido de que não mais integrava a falida, antes mesmo do termo legal fixado na sentença de Evento 100:184, nos moldes do art. 99, II, da Lei n. 11.101/2005.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL OSORIO CASSIANO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310014920018v6** e do código CRC **dd176434**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RAFAEL OSORIO CASSIANO
Data e Hora: 31/05/2021, às 17:57:35

0501720-02.2011.8.24.0038 **310014920018 .V6**